

**EDITAL FAIFSul Nº 58/2024 PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS  
PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais da Área de Estética e Beleza - pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão MultiAção II - Ação - Qualificação profissional.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
  - 1.2.1 O público, sobretudo mulheres, são fortemente afetados pela situação socioeconômica de nosso país, com maiores dificuldades de inserção no mundo do trabalho, em especial em ocupações formais. Frequentemente exige-se qualificação e mesmo para quem busca empreender, os desafios técnicos e administrativos são barreiras de difícil transposição. Neste sentido, uma das linhas de ação será a oferta de cursos profissionalizantes, que contribuem para o enfrentamento das consequências econômicas e possibilitam alternativas de geração de renda, considerando um caráter solidário e sustentável.
- 1.3. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.
- 1.4. A candidata que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminada da seleção.
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [projetomultiacao2024@gmail.com](mailto:projetomultiacao2024@gmail.com)

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de mulheres para ministrar os seguintes cursos de :
  - 2.1.1 Uma (01) vaga para o curso de manicure/pedicure
  - 2.1.2 Uma (01) vaga para o curso de design de sombrancelhas
- 2.2. Serão selecionadas 01 (uma) candidata, para cada curso, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3. As candidatas devem, obrigatoriamente, residir nas cidades de Sapucaia do Sul ou São Leopoldo.
- 2.4. A seleção ocorrerá por meio de entrevista presencial, IFSul, câmpus Sapucaia do Sul, Av. Copacabana, 100, Bairro: Piratini, Sapucaia do Sul/RS. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.5. As demais candidatas classificadas irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2.1 As inscrições são gratuitas, de forma online, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://cutt.ly/8esVtAdH>
- 3.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição.
- 3.3. A candidata poderá selecionar somente UM curso para inscrever-se. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 3.4. Caso não haja candidata (s) habilitada (s), ficará a cargo da comissão deste processo seletivo abrir uma nova seleção.

**Quadro I – Cronograma**

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 02/07/2024 a 11/07/2024
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	12/07/2024
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	15/07/2024
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	16/07/2024
5º	Divulgação das datas e horários das entrevistas	17/07/2024
6º	Realização das entrevistas presencial	A partir de 18/07/2024
7º	Resultado Preliminar da Classificação	A partir de 22/07/2024
8º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	A partir de 23/07/2024
9º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 24/07/2027
10º	Envio ou entrega da documentação informada na entrevista	Até 26/07/2024

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [projetomultiacao2024@gmail.com](mailto:projetomultiacao2024@gmail.com), conforme datas previstas no quadro I – Cronograma.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1. É requisito que as candidatas apresentem as seguintes condições:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições.
- b) ter conhecimento e experiência comprovada na área do curso a qual está se candidatando.

- c) residir nas cidades de Sapucaia do Sul ou São Leopoldo.
  - d) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta). A conta deverá ser em banco físico (não pode ser conta virtual).
- 5.2.** A Fundação disponibilizará, às candidatas selecionadas, os insumos necessários para a realização dos cursos.
- 5.3.** Os cursos ocorrerão, no período da tarde, das 13h30 às 17h, no espaço do Comitê da Cidadania, Rua: João Rodrigues, 1016 - Cohab, Sapucaia do Sul/RS .
- 5.4.** O curso de manicure/pedicure ocorrerá, nas quartas-feiras, a tarde, das 13h30 às 17h.
- 5.5.** O período de realização do curso de manicure/pedicure será de 12/08/2024 a 11/10/2024.
- 5.6.** O valor das bolsas do curso de manicure/pedicure será em duas parcelas no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 5.6.1 O primeiro pagamento da bolsa ocorrerá 30 dias após do início do curso.
  - 5.6.2 O segundo pagamento da bolsa ocorrerá 60 dias após o início do curso.
- 5.7.** O curso de design de sombrancelhas ocorrerá nas terças-feiras a tarde, das 13h30 às 17h.
- 5.8.** O período de realização do curso de design de sombrancelhas será de 12/08/2024 a 11/10/2024.
- 5.9.** O valor das bolsas do curso de design de sombrancelhas será em duas parcelas no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 5.9.1 O primeiro pagamento da bolsa ocorrerá 30 dias após do início do curso.
  - 5.9.2 O segundo pagamento da bolsa ocorrerá 60 dias após o início do curso.
- 5.10.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome da própria. Após autorização do coordenador e fiscal do convênio será emitido recibo para o bolsista assinar para posterior pagamento.
- 5.11.** A contratação e realização dos cursos está condicionada à inscrição mínima de 02 (dois) participantes inscrito em cada curso.
- 5.12.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, a candidata selecionada deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail [projetomultiacao2024@gmail.com](mailto:projetomultiacao2024@gmail.com), com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção presencial será conduzido pela Comissão de Seleção do IF Sul, câmpus Sapucaia do Sul.
- 6.2.** Após a homologação da inscrição ocorrerá a entrevista que será realizada de forma presencial no IF Sul, câmpus Sapucaia do Sul, conforme cronograma mencionado no item 3 deste edital.
- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e servirá de ranqueamento para a classificação final.
  - b) A candidata deverá apresentar na entrevista cópia dos certificados, atestados de cursos realizados na área de beleza e estética a qual está se candidatando a vaga neste edital;
  - c) A candidata deverá apresentar na entrevista cópia do comprovante de residência em seu nome ou apresentar preenchido e assinado o formulário do Anexo II -

Declaração de residência em nome de terceiros .

- 6.3.** No caso de haver candidatas inscritas e selecionadas em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.
- 6.4.** Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento da candidata será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando a próxima candidata na lista de classificação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

**8.1.** A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I e também na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2024>.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Após contato da comissão, para a contratação a candidata deverá encaminhar para [projetomultiacao2024@gmail.com](mailto:projetomultiacao2024@gmail.com), um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DA CANDIDATA e os dados bancários.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 01 de julho de 2024.



Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSUL

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

\* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.